



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

EDITAL SIMPLIFICADO PARA CADASTRO EMERGENCIAL Nº 024/2025/COGPE/DME
UNIDADES ESCOLARES QUILOMBOLAS

CARIMBO DE DATA/HORA	CANDIDATO(A)	CARGO	CARTA DE PERTENCIMENTO OU ACEITE	FORMAÇÃO	DATA NASC.	RESULTADO PRELIMINAR
12/05/2025 08:38:45	LUCIA LEONARDI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATEMÁTICA 27 AULAS MATUTINO	Não apresentou	Matemática e Especialização em Educação nas Unidades Prisionais	02/01/1983	DEFERIDO
09/05/2025 12:31:38 e 12/05/2025 11:53:26	JACKSON DA CUNHA CAMBARA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATEMÁTICA 27 AULAS MATUTINO	Não apresentou	Matemática e Especialização em Matemática	17/01/1989	DEFERIDO
12/05/2025 21:05:54 e 12/05/2025 21:09:16 e 13/05/2025 15:52:24	GLEICE DUARTE BRAGA MEDEIROS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATEMÁTICA 27 AULAS MATUTINO	-	-	-	INDEFERIDO: 4.2.2, Itens a, b, c, d.
13/05/2025 13:45:55	VANUZA DA SILVA LEMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATEMÁTICA 27 AULAS MATUTINO	-	-	-	INDEFERIDO: 4.1 e Anexo I





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CARIMBO DE DATA/HORA	CANDIDATO(A)	CARGO	CARTA DE PERTENCIMENTO OU ACEITE	FORMAÇÃO	DATA NASC.	RESULTADO PRELIMINAR
12/05/2025 10:20:38	TATIANE GONÇALVES SANTOS DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA LÍNGUA PORTUGUESA (COMUNIDADE JANGADA) 24 AULAS	ACEITE: Quilombola Ribeirão do Itambé - Acorequiri	LETRAS/ESPANHOL	07/04/1986	DEFERIDO
13/05/2025 16:19:58	IDIMIANE REGINA PEDROSA DE CASTILHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA LÍNGUA PORTUGUESA (COMUNIDADE JANGADA) 24 AULAS	Não apresentou	PORTUGUÊS/ESPANHOL e Especialização em Docência do Ensino Superior	28/09/1984	INDEFERIDO: 4.1 e Anexo I
13/05/2025 14:40:09	ADEMAR MARIANO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA LÍNGUA PORTUGUESA (COMUNIDADE JANGADA) 24 AULAS	Não apresentou	PEDAGOGIA e Especialização em Educação Especial	24/04/1986	INDEFERIDO: 4.1 e Anexo I

CARIMBO DE DATA/HORA	CANDIDATO(A)	CARGO	CARTA DE PERTENCIMENTO OU ACEITE	FORMAÇÃO	DATA NASC.	RESULTADO PRELIMINAR
12/05/2025 15:41:05	AUREA DA SILVA KLOCK	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO (PAPE) 30 horas	ACEITE: Quilombola Ribeirão do Itambé - Acorequiri	Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia	19/04/1981	DEFERIDO
11/05/2025 17:27:26	ELIELY MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO (PAPE) 30 horas	Não apresentou	Pedagogia e Especialização em Educação Especial	10/05/1968	DEFERIDO
09/05/2025 21:12:20	LUZINETE ROSA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO (PAPE) 30 horas	Não apresentou	Pedagogia e Especialização em Educação Especial	04/09/1981	DEFERIDO
12/05/2025 10:48:27	JULIETH ALMEIDA DE CASTRO	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO (PAPE) 30 horas	Não apresentou	Pedagogia e Especialização em Educação Especial	05/04/1989	DEFERIDO





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

13/05/2025 13:38:32	ROSIMEIRE GOMES LOMBARDO	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO (PAPE) 30 horas	Não apresentou	Pedagogia e Especialização em Educação Especial	07/05/1972	INDEFERIDO: 4.1 e Anexo I
13/05/2025 17:11:32	MARCIA CARNEIRO DA ROSA	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO (PAPE) 30 horas	Não apresentou	Pedagogia e Especialização em Educação Especial	07/08/1976	INDEFERIDO: 4.1 e Anexo I
13/05/2025 14:39:07	ADEMAR MARIANO DA SILVA	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO (PAPE) 30 horas	Não apresentou	Pedagogia e Especialização em Educação Especial	24/04/1986	INDEFERIDO: 4.1 e Anexo I
13/05/2025 22:31:54	MARCIANA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO (PAPE) 30 horas	Não apresentou	Pedagogia	Não apresentou	INDEFERIDO: 4.2.2, Itens b, c, d.

Observação:

Conforme o Edital:

“2. DAS VAGAS

2.3 Conforme previsto na Resolução Normativa nº 02/20216/CEE/MT, terão **prioridade** na atribuição os candidatos que pertencerem à comunidade quilombola mediante apresentação da declaração da comunidade que comprove o pertencimento à mesma.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente.

a) Maior Titulação.

b) Por idade.

6.2 Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso, os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.”

